

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 014/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Antonio Carlos Garcia à beneficiária Neusa Araujo Garcia.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 071/2023 de dez de julho de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/07/2023, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos, 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 3º, parágrafo único da EC 47/2005, em especial o artigo 24, da EC103/2019, Pensão por Morte do servidor inativo **ANTONIO CARLOS GARCIA**, RG. 11.076.503/SSPSP, CPF nº 023.754.028-20, falecido em 04/07/2023 à esposa **NEUSA ARAUJO GARCIA**, portadora do RG nº 6.146.125-8/SSPSP, CPF nº 137.070.018-06, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Acácio Ferreira Marta, nº 230 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 04/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de julho de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.